



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 142, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Origem: Projeto de Lei nº 019/2009.

**“Denomina Rua Comerciante Gildo Lima Souza e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada Rua Comerciante Gildo Lima Souza, a antiga (Rua Desembargador Humberto Diniz Sobral), conhecida por Rua de Capela.

Art. 2º O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação da placa na referida rua.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 30 de setembro de 2009.**

  
**ALDONIZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

  
George José Xavier  
Secretário Chefe de Gabinete.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 142, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Origem: Projeto de Lei nº 019/2009.

**“Denomina Rua Comerciante Gildo Lima Souza  
e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara  
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Comerciante Gildo Lima Souza, a antiga (Rua Desembargador  
Humberto Diniz Sobral), conhecida por Rua de Capela.

Art. 2º O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação da placa na referida rua.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 30 de setembro de  
2009.**

  
**ALDONIZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.



George José Xavier  
Secretário Chefe de Gabinete.

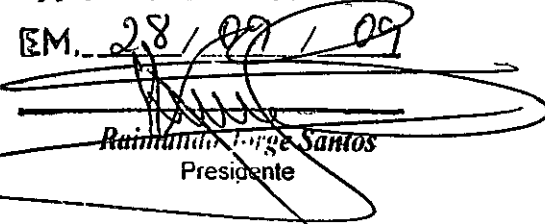


ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Projeto de Lei Nº 019/2009  
De 05 de agosto de 2009

**A P R O V A D O**

EM. 28 / 08 / 09

  
Raimundo Jorge Santos  
Presidente

Denomina Rua Comerciante Gildo  
Lima Souza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,  
ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

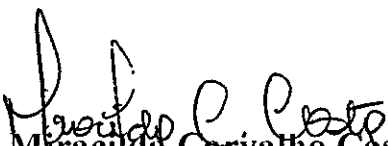
Art. 1º - Fica denominada **RUA COMERCIANTE GILDO LIMA SOUZA**, a antiga Rua Desembargador Humberto Diniz Sobral, conhecida por Rua de Capela.

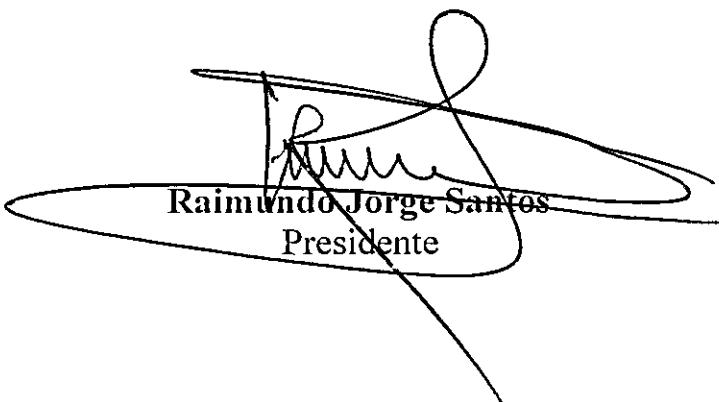
Art. 2º - O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/se, em 05 de agosto de 2009.

  
Miracilda Carvalho Costa  
Vereadora/Proponente

  
Raimundo Jorge Santos  
Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019/2009**

De 05 de agosto de 2009

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Na forma do que prescreve a Lei Orgânica Municipal, no seu Art. 14 § XIII, é de competência de esta Casa Legislativa nomear e alterar logradouros públicos.

Via de regra, que se presta homenagem quando se denomina logradouro público.

O Projeto de Lei em tela presta justa homenagem a um cidadão dorense que mais se destacou no seu ramo de atividade comercial. O Senhor Gildo Lima Souza nasceu em 15 de agosto de 1930, precisamente à Rua de Capela, hoje denominada Rua Desembargador Humberto Diniz Sobral onde residiu até o dia de seu falecimento. Casado com a Senhora Ana Isabel dos Santos Souza, pai exemplar de quatro filhas. Iniciou sua brilhante trajetória no comércio em 10 de abril de 1942, com apenas 12 anos de idade, trabalhando como funcionário da Casa Comercial do Sr. Aprígio Medeiros, situada à Rua do Ouro nesta cidade, tendo ali prestado serviços na Loja do Senhor Francisco Paes de Santana que em 1953, reconhecendo a importância do seu trabalho o convida para ser seu sócio até o ano de 1956.

Em junho de 1956, o Senhor Gildo Lima Souza adquire o estoque existente na empresa, com uma fundamental colaboração do senhor Francisco Paes de Santana, e a partir de então começa uma nova fase em sua vida profissional, passando de comerciário a comerciante, tocando por conta própria o seu comércio.

Sempre dedicado ao seu comércio e a família, de quem sempre teve total apoio e ajuda, desenvolveu seu trabalho com maestria, simplicidade, honestidade, construindo e ajudando amigos. Mudou de ramo de atividade algumas vezes, mas nunca deixou de exercer alguma, pois nunca soube ficar sem trabalhar, nem mesmo após 15 de agosto de 1978, quando adquiriu o tempo suficiente para requerer sua merecida aposentadoria.



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES


---

Desta forma, solicito aos Senhores Vereadores, a aprovação deste Projeto de Lei que denomina Rua Comerciante Gildo Lima Souza.

Uma justa homenagem e uma acertada decisão dos representantes do povo dorense, honrando o nome de um dos ilustres filhos de Nossa Senhora das Dores.

Por tais razões, apelo aos meus preclaros pares que votem pela aprovação deste Projeto de Lei.

Nossa Senhora das Dores/SE, 05 de agosto de 2009.

  
Miracilda Carvalho Costa  
Vereadora/Proponente